



Goiânia, 16 de outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 027/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para substituição da tubulação e caixa de esgoto, modo corretivo, do sistema de esgoto ao lado da UTI Pediátrica do HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Parque infantil UTI Pediátrica

O atual sistema de esgoto, que atende às alas administrativa, ala A, Nutrição e lavanderia, possui mais de 50 anos de existência e tem apresentado diversos entupimentos próximos ao parque e à UTI pediátrica, gerando custos adicionais. Adicionalmente, a presença de muitas árvores próximas à rede sugere a possibilidade de obstrução da tubulação por raízes. A substituição das tubulações existentes por novas é crucial para garantir a segurança e a funcionalidade do hospital, considerando os custos e os potenciais prejuízos relacionados à contaminação em caso de transbordamento superficial.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Realizar bloqueios físicos e acessos ao canteiro de reforma da tubulação, com auxílio de placas de advertência.

Realizar a demolição de alvenaria de divisões e a sua devida reconstrução com acabamentos para efetuar a substituição das tubulações.

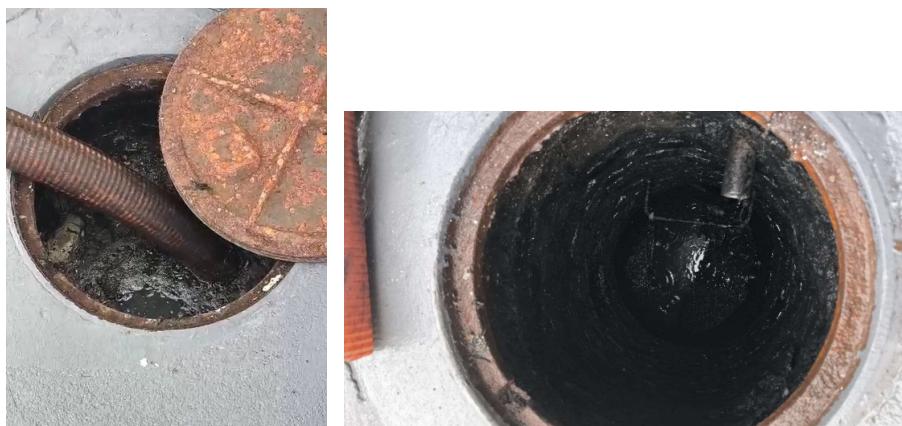
Realização de substituição de tubulação de esgoto, com diâmetros de 200 mm, em tubo de PVC e a criação de mais uma caixa de inspeção com tampa de concreto nas dimensões de 100x100 cm, na profundidade da rede existente. A caixa de inspeção deverá ser realizada em material resistente e impermeabilizado.

Realizar localização da ligação de esgoto a ser refeita e reformada, no rompimento e remoção do piso em concreto, na largura da vala, 45 ~ 50 cm, no trecho existente, acompanhando o traçado e profundidade da tubulação da ligação que está sendo reformada, com a remoção dessa tubulação e assentamento da nova tubulação de 200 mm PVC, na vala.

Executar a conexão à rede de esgotos e interligar a um poço de visita já existente na unidade.

Executar o reaterro, compactando a vala em camadas de 30 cm até o nível do leito, finalizando com concreto armado, com espessura de 5 cm, realizando a pintura final com tinta de piso cinza chumbo.

Este item compete a reformas de ligações de esgoto com extensão máxima de até 40 metros.



3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 2 (dois) semanas podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

Sem reajuste.



3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa especializada neste tipo de ensaio e que apresente carta de recomendação ou acervo técnico que ateste sua capacidade.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (registrado na entidade de fiscalização profissional competente, como o CREA ou CAU) para comprovação de serviços semelhantes em complexidade e dimensão parecidas.

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos respectivos serviços solicitados

CERTIDÃO DE DEBITO EM DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.

Ficha de Inscrição Municipal.

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.



Indicação de um responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto), garante que a obra seja executada conforme o projeto, as normas e as especificações, protegendo o interesse público.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Emitir ordem de serviço, ART ou RRT dos serviços executados e laudo de manutenção preventiva com checklist do serviço realizado ajuste, se houver sido feito (se for o caso).
- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT, se tratando de trabalhos de construção civil e aos riscos biológicos;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;



- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses a partir da data de conclusão das atividades.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.2. Não conter rasuras ou emendas;

4.3. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e



encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

4.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.7. A proposta deverá ser emitida com validade de 180 (sento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado” e aos critérios técnicos por acervo técnico.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;



6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3310, Qd. B-34, Lt-1A, Sala 104, Jardim Goiás, CEP: 74810 100. Goiânia – Goiás.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

8.2. Em caso de atraso, má execução ou descumprimento contratual, sofreram sanções administrativas previstas nas Leis de licitações 14.133/2021, podendo chegar a 20 (vinte) por cento do valor integral de contrato;

8.3.

Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.802.651-**
Data: 30/10/2025 15:04:32 -03:00

Eng. Allan Fonseca Osório

Coordenador de Engenharia, Infraestrutura e Patrimônio
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 30/10/2025 20:38:08 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Signed by:

Murilo Menezes

murilo.menezes@isgsaude.org
(Brasília) 28/11/2025 10:23:02